



Prefeitura Municipal de Barra Mansa

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.291, de 16 de abril de 1991.

EMENTA: Suplementa dotação orgamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, e das que lhe foram conferidas pelo art. 7º, da Lei Federal nº 4.320/64, e art. 4º, da Lei Municipal nº 2.356/90,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito de Cr\$110.437.430, 76 (cento e dez milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e trinta cruzéis e setenta e seis centavos), suplementar à seguinte dotação orgamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20-3113.104-Obrigações Patronais	110.437.430,76

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar serão decorrentes do superavit financeiro verificado no exercício anterior, do Fundo de Participação dos Municípios, assim discriminado:

Receita de 1990.....472.811.794,07

Despesa de 1990.....362.374.363,31

Saldo Disponível.....110.437.430,76

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 DE ABRIL DE 1991.

ISMAEL ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado no Jornal "A voz da cidade"
Edição: 5111 de 29/09/91

SV/SMG.